



PROCESSOS N^{os} 344/12
345/12
347/12
353/12
357/12

PROTOSCOLOS N^{os} 11.233.560-9
11.040.535-9
11.143.842-0
11.215.087-0
11.102.139-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 56/12

APROVADO EM 13/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LIDIANÓPOLIS
- COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – COLOMBO
- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MARQUES DA SILVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – QUATIGUÁ
- COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CIANORTE
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA EDIMAR WRIGHT – ENSINO MÉDIO E NORMAL – ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: PAULO AFONSO SCHMIDT, ARNALDO VICENTE E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. N ^o	OFÍCIO N ^o SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
344/12	261/12, de 01/03/12	Ivaiporã, 14/10/11	Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio	Lidianópolis	Res. Secretarial N.º 4292/06, de 02/10/06, a partir de 02/10/06
345/12	239/12, de 28/02/12	Área Metropolitana Norte, 06/06/11	Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio	Colombo	Res. Secretarial N.º 89/06, de 17/01/06, a partir de 06/02/06



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
347/12	244/12, de 28/02/12	Jacarezinho 31/08/11	Colégio Estadual João Marques da Silveira – Ensino Fundamental e Médio	Quatiguá	Res. Secretarial N.º 4847/06, de 01/11/06, a partir de 01/11/06
353/12	312/12, de 05/03/12	Cianorte 18/11/11	Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio	Cianorte	Res. Secretarial N.º 155/07, de 24/01/07, a partir de 10/07/06
357/12	240/12, de 28/02/12	Área Metropolitana Norte, 30/06/11	Colégio Estadual Professora Edimar Wright – Ensino Médio e Normal	Almirante Tamandaré	Res. Secretarial N.º 1800, de 26/04/06, a partir de 21/12/05

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos do art. 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III, IV e V.

Da análise dos protocolados extrai-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino ora em análise, foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– o Setor de Documentação Escolar/NRE, de acordo com o inciso II, do artigo 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, comprova a regularidade dos relatórios finais do Ensino Médio;

– as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas como: implantação do laboratório do Paraná Digital, pintura, aquisição de material para Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, jogos pedagógicos, ventiladores, computadores, impressora, scanner, máquina de xerox, bebedouros, materiais esportivos, armários, geladeira, forno, data show, notebook, colocação de grades de proteção, construção de quadra de esportes, salas de aula, rampas, ampliação do acervo bibliográfico, reforma de muro, calçadas, banheiros, cozinha, refeitório, troca de cortinas, manutenção elétrica, locação de fotocopadora, instalação de refletores, luzes de emergência, confecção de estantes de madeira para a biblioteca, entre outras;

– os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

- os Núcleos Regionais de Educação emitiram Pareceres de análise das Propostas Pedagógicas e dos adendos aos Regimentos Escolares;
- a solicitação de providências para cumprimento das pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Colégio Estadual Dom Pedro I de Lidianópolis, foi enviada à mantenedora, sob protocolado n.º 07.638.746-0; o laudo da Vigilância Sanitária está atualizado e de acordo com a legislação vigente e o Alvará para o funcionamento com validade até 31/03/12;
- o Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto de Colombo, não apresentou o projeto de prevenção de incêndio, exigência do Corpo de Bombeiros, porém solicitou providências junto à mantenedora através do protocolo n.º 9.760.855-0;
- o Colégio Estadual João Marques da Silveira de Quatiguá, necessita da construção de mais salas de aula, uma vez que é a única escola pública do município de Quatigá e ocupa 07 salas de aula em outro local. O projeto de prevenção de incêndio é uma exigência do Corpo de Bombeiros;
- o Colégio Estadual Dom Bosco de Cianorte apresentou laudo de vistoria da Vigilância Sanitária com vencimento em 05/08/12 e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 593800/2011, constando como pendência a apresentação do projeto de prevenção de incêndio. A direção da instituição solicitou providências à mantenedora sob protocolado n.º 11.088.327-7;
- a vistoria do Corpo de Bombeiros no Colégio Estadual Professora Edimar Wright, de Almirante Tamandaré, ocorreu em 07/04/08 com exigências de substituição de hidrantes, aquisição de extintores. A direção da instituição de ensino solicitou providências junto à mantenedora através do protocolo n.º 07.324.174-0;
- os Conselhos Escolares das instituições de ensino, manifestaram-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.2 Dados Gerais do Curso

- Curso: Ensino Médio
- Regime de matrícula: anual/presencial
- Duração do curso: 03 (três) séries
- Carga horária mínima: 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos
- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento)
- Conteúdos curriculares: organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada



PROCESSOS N.ºs 344/12 e outros

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares do curso estão organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

1.4 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação de Ivaiporã, Área Metropolitana Norte, Jacarezinho e Cianorte, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As instituições de ensino em análise, foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos do capítulo III, seção II, da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

A oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN, considerando que, aos estudantes, ficam asseguradas 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, assim como, a exigência de 75% de frequência mínima.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a proposta pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

PROC. N ^o	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N ^o CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
344/12	Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio	Lidianópolis	576/12, de 23/02/12	02/10/11 a 02/10/16
345/12	Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio	Colombo	496/12, de 15/02/12	06/02/11 a 06/06/16
347/12	Colégio Estadual João Marques da Silveira – Ensino Fundamental e Médio	Quatiguá	498/12, de 15/02/12	01/11/11 a 01/11/16
353/12	Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio	Cianorte	530/12, de 17/02/12	10/07/11 a 10/07/16
357/12	Colégio Estadual Professora Edimar Wright – Ensino Médio e Normal	Almirante Tamandaré	533/12, de 17/02/12	21/12/10 a 21/12/15

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o inciso V, artigo 42, da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, referente ao corpo docente do Colégio Estadual Dom Pedro I, de Lidianópolis, Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, de Colombo, Colégio Estadual João Marques da Silveira, de Quatiguá e Colégio Estadual Dom Bosco, de Cianorte.

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino, para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 344/12 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 13 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio
Município: Lidianópolis
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1465/12, de 05/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Lucia Artioli Nunes Maciel	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Marlene Marques Sobreira	- Ciências Biológicas	- Biologia
Sueli Celeide de Souza Limper	- Educação Física	- Educação Física
* Vania Inácio Costa Gomes	-História	- Filosofia
Nadia Andrea Maia Barbosa	- Ciências/Matemática /Física	- Física
Cleodete Gomes	- Geografia	-Geografia
Maria Ines Labardo Nicolini	- História	- História
Idalina Aparecida Coutinho Francisco	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Maria Aparecida Semeghini	- Ciências/Matemática	- Matemática
Rosana Rocha da Silva	- Química	- Química
* Dorotty Anacleto de Souza Lopes	- Geografia	- Sociologia
Edalia Aparecida de Souza Fagundes	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio
Município: Colombo
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1137/12, de 15/02/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Maria Alba Marques	- Educação Artística/Música	- Arte
Nara Catarina Severo Peiche	- Ciências /Biologia	- Biologia
Ismael Pereira dos Santos Neto	- Educação Física	- Educação Física
Roberto Pscheidt	- Filosofia	- Filosofia
Edson Luiz da Silva	- Física	- Física
Rosana Gasparin	- Geografia	- Geografia
Vandenir Silveira Alves	- Estudos Sociais/História	- História
Rute Groszownik Campos	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Rosilene do Rocio Gre da Silva	- Matemática	- Matemática
* Emmi Maria Kunhavalik	- Ciências Biológicas	- Química
* Herminia Victoria Foderario	- Estudos Sociais/História	- Sociologia
Cirene Siqueira da Silva	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

*** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual João Marques da Silveira – Ensino Fundamental e Médio
Município: Quatiguá
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1144/12, de 15/02/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Jucinéia Piratello Menegon	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Jociane Daldegan de Pádua	- Ciências/Biologia	- Biologia
Osias Almeida de Toledo	- Educação Física	- Educação Física
* Vilma Negrini Ciconhini	- Pedagogia	- Filosofia
* Rosangela Rodrigues Zanini	- Ciências-Biologia/Química	- Física
* Lilian Simone Wahl da Silveira	- História	- Geografia
Otávio Aparecido Ferreira	- História	- História
Daisy Tramontim	- Letras-Português/Francês	- Língua Portuguesa
Giovanni Alexandrino Rodrigues	- Ciências/Matemática	- Matemática
Rosane Castilho	- Ciências/Química	- Química
* Cleuza Margarida Valle Gonçalves	- Pedagogia	- Sociologia
Jaqueline Ingrid da Silva	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio
Município: Cianorte
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1428/12, de 02/03/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Magda Berdusco Gois	<ul style="list-style-type: none">- Letras-Português/Inglês- Programa Especial de Formação Pedagógica- Habilitação: Arte e Educação- Especialização em Língua Portuguesa: Leitura e Produção Textual- Especialização em Educação Especial- Especialização em Arte e Educação	- Arte
Maria do Carmo Lima Bazotti	<ul style="list-style-type: none">- Educação Artística – Artes Visuais- Geografia- Especialização em Geografia: Organização do Espaço e Meio Ambiente	
Osselia Ioni Viola Dreher	<ul style="list-style-type: none">- Educação Artística/Artes Visuais- Especialização em Artes- Educação Artística Aplicada	
Vanda Maria Cardoso Martins Davi Vilar	<ul style="list-style-type: none">- Ciências Biológicas- Especialização em Geografia e Meio Ambiente	- Biologia
Adriano F. Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">- Educação Física	
Karen Cristina Miranda Pereira	<ul style="list-style-type: none">- Educação Física- Especialização em Educação Especial- Especialização em Educação Física Escolar- Especialização em Saúde e Atividade Física	- Educação Física
Marcia Regina da Silva Bernabé	<ul style="list-style-type: none">- Educação Física- Especialização em Educação Física	
Maria de Fátima Rodrigues B. da Graça	<ul style="list-style-type: none">- Educação Física- Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	
* Maria da Conceição Gonçalves	<ul style="list-style-type: none">- Pedagogia- Especialização em Planejamento Educacional- Especialização em Educação Especial	- Filosofia - Sociologia
Isabel Lopes Tavares Rudnick	<ul style="list-style-type: none">- Ciências/Física- Especialização em Administração e Supervisão em Educação	- Física
Edvaine Garcia	<ul style="list-style-type: none">- Geografia- Especialização em Metodologia e Prática do Ensino da Geografia Regional e Ambiental do Brasil	- Geografia
Embelina Francischini Paulino	<ul style="list-style-type: none">- História- Especialização em Didática e Metodologia do Ensino- Especialização em Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração	- História
Enivaldo Nardelli	<ul style="list-style-type: none">- História- Especialização em Educação Especial	



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Nome	Formação	Disciplina
Aderizon Amorin	- Ciências/Matemática - Especialização em Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso	
Leila Carla dos Santos	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica Habilitação: Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Marcos Alberto de Lima Fernandes	- Ciências/Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	
Aparecida Violada Pereira	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa: Metodologia de Ensino	
José Sidnei Dantas	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa: - Mestrado em Teologia	- Língua Portuguesa
Melissa Santana Nestorio Pizani	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Teoria da Literatura e Literaturas da Língua Portuguesa	
Percia Gratielli de Castro	- Letras-Português/Espanhol - Especialização em Educação Especial	- LEM: Espanhol
Ana Cristina Korb Calado Marin	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Arte e Educação - Especialização em Educação Especial - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- LEM: Inglês
Roselene Pinheiro	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso	
Lucio Roberto Vaisvila	- Química - Especialização em Educação de Jovens e Adultos - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Química

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 344/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Edimar Wright – Ensino Médio e Normal
Município: Almirante Tamandaré
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 1194/12, de 17/02/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Fabiana Gondim Garcia Martins	- Artes Visuais - Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	- Arte
Dailde Silva Gonçalves	- Ciências/Biologia - Especialização em Mídia e Tecnologias Educacionais	- Biologia
Leonice Mickosz	- Educação Física	- Educação Física
Lucimar Buss	- Filosofia	- Filosofia
Neiva Samara Mendes Cavalcante	- Física	- Física
Andreo Luis Bolwerk	- Geografia	- Geografia
Jonny Antonio Krone	- História	- História
Romilda Oliveira Santos	- Letras-Português	- Língua Portuguesa
Cleuza Milani Del Forno	- Matemática	- Matemática
Solange Pereira Cordeiro	- Química	- Química
Percia Veronica Kuklik	- Ciências Sociais	- Sociologia
Deniza Alves Coutinho	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

*** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.